

DECRETO Nº 63 , DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.134

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$860.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			860.100,00
02	02	00	Secretaria Mun.de Administração e Planejamento-SEMAP
	28	04.122.0027.2010.0000	Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		999 000	Não se aplica
			100,00
			F.R.: 1 500 00
02	03	00	Secr. Municipal de Transporte-SEMUT
	57	26.782.0068.1010.0000	Construção e Adequação de Estradas Vicinais e Vias Públicas
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
		999 000	Não se aplica
			353.000,00
			F.R.: 1 700 05
	58	26.782.0068.2012.0000	Manutenção e Conservação da Sec. Mun. de Transporte
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		999 000	Não se aplica
			4.000,00
			F.R.: 1 500 00
	59	26.782.0068.2012.0000	Manutenção e Conservação da Sec. Mun. de Transporte
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		999 000	Não se aplica
			2.000,00
			F.R.: 1 500 00
02	08	00	Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.
	144	12.365.0269.2045.0000	Manutenção Pré-Escola Magistério 70%
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic
			56.000,00
			F.R.: 1 541 01
	159	12.366.0269.2040.0000	Manutenção do Programa a Educação de Jovens e Adultos - 7C
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic
			9.000,00
			F.R.: 1 540 01
	160	12.366.0269.2040.0000	Manutenção do Programa a Educação de Jovens e Adultos - 7C
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic
			800,00
			F.R.: 1 540 01
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S

DECRETO Nº 63 , DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.134

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde - F.M.S

233	10.301.0210.2054.0000	Manutenção da Atenção Básica	12.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	
244	10.301.0210.2055.0000	Manutenção e Encargos do FMS	91.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	
245	10.301.0210.2055.0000	Manutenção e Encargos do FMS	18.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	
264	10.301.0210.2057.0000	Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF	46.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	
266	10.301.0210.2057.0000	Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF	13.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	

02 13 00 Fundo Municipal de Assistência Social

370	08.244.0166.2071.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 14 00 Secretaria Mun. de Esporte

415	27.122.0707.2035.0000	Manutenção do Departamento de Esporte	12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 15 00 Fundo Municipal de Educação-FME

442	12.361.0269.2029.0000	Administração do Ensino Fundamental	175.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
443	12.361.0269.2029.0000	Administração do Ensino Fundamental	29.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
466	12.361.0269.2052.0000	Manutenção do Transporte Escolar- Estado	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 576 01
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 63 , DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.134

02 17 00 Secr. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hidricos

512	18.544.0613.2051.0000	Manutenção de Poços, Chafarizes e Caixas D'Água	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 19 00 Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

528	08.243.0166.2023.0000	Manutenção e Encargos do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

172	15.451.0068.1034.0000	Pavimentação Asfáltica	-799.100,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
	999 000	Não se aplica	

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde - F.M.S

251	10.301.0210.2055.0000	Manutenção e Encargos do FMS	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 13 00 Fundo Municipal de Assistência Social

346	08.244.0166.1059.0000	Construção, Reforma e Ampliação do CRAS	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

377	08.244.0166.2071.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	-9.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

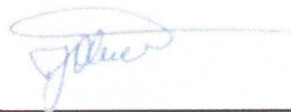
02 14 00 Secretaria Mun. de Esporte

418	27.812.0707.1024.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol, Quadra/	-12.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-860.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 63 , DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.134



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Id:OB6202A9B26EA245

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
RUA 1ª DE JANEIRO
01612580/0001-30 Exercicio: 2022

DECRETO Nº 63, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.134

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$860.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		860.100,00
02 02 00	Secretaria Mun.de Administração e Planejamento-SEMAP	
28	04.122.0027.2010.0000 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	100,00 F.R.: 1 500 00
02 03 00	Secr. Municipal de Transporte-SEMUT	
57	26.782.0068.1010.0000 Construção e Adequação de Estradas Vicinais e Vias Públicas OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Não se aplica	353.000,00 F.R.: 1 700 05
58	26.782.0068.2012.0000 Manutenção e Conservação da Sec. Mun. de Transporte VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	4.000,00 F.R.: 1 500 00
59	26.782.0068.2012.0000 Manutenção e Conservação da Sec. Mun. de Transporte OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	2.000,00 F.R.: 1 500 00
02 08 00	Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.	
144	12.365.0269.2045.0000 Manutenção Pré-Escola Magistério 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	56.000,00 F.R.: 1 541 01
159	12.365.0269.2040.0000 Manutenção do Programa a Educação de Jovens e Adultos - 7º VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	9.000,00 F.R.: 1 540 01
160	12.365.0269.2040.0000 Manutenção do Programa a Educação de Jovens e Adultos - 7º OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	800,00 F.R.: 1 540 01
02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	

DECRETO Nº 63, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.134

02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
233	10.301.0210.2054.0000 Manutenção da Atenção Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	12.000,00 F.R.: 1 600 02
244	10.301.0210.2055.0000 Manutenção e Encargos do FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	91.000,00 F.R.: 1 500 00
245	10.301.0210.2055.0000 Manutenção e Encargos do FMS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	18.000,00 F.R.: 1 500 00
264	10.301.0210.2057.0000 Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	46.000,00 F.R.: 1 500 00
266	10.301.0210.2057.0000 Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	13.000,00 F.R.: 1 500 00
02 13 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
370	08.244.0166.2071.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	4.000,00 F.R.: 1 500 00
02 14 00	Secretaria Mun. de Esporte	
415	27.812.0707.2035.0000 Manutenção do Departamento de Esporte OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	12.000,00 F.R.: 1 500 00
02 15 00	Fundo Municipal de Educação-FME	
442	12.365.0269.2029.0000 Administração do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	175.000,00 F.R.: 1 500 00
443	12.365.0269.2029.0000 Administração do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	29.000,00 F.R.: 1 500 00
466	12.365.0269.2052.0000 Manutenção do Transporte Escolar- Estado MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação Não se aplica	15.000,00 F.R.: 1 576 01

DECRETO Nº 63, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.134

02 17 00	Secr. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hídricos	
512	18.544.0613.2051.0000 Manutenção de Popos, Chafarizes e Caixas D'Água OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00
02 19 00	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
528	08.243.0166.2023.0000 Manutenção e Encargos do Fundo Mun. de Criança e do Adolescente OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	200,00 F.R.: 1 500 00
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 09 00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
172	15.451.0068.1034.0000 Pavimentação Asfáltica OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Não se aplica	-798.100,00 F.R. Grupo: 1 700 05
02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
251	10.301.0210.2055.0000 Manutenção e Encargos do FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 13 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
346	08.244.0166.1059.0000 Construção, Reforma e Ampliação do CRAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
377	08.244.0166.2071.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-9.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 14 00	Secretaria Mun. de Esporte	
418	27.812.0707.1024.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol, Quadra OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Não se aplica	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05
Anulação (-)		-860.100,00
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.		

DECRETO Nº 63, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.134

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Id:12525E038620A11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
RUA 1ª DE JANEIRO
01612580/0001-30 Exercicio: 2022

DECRETO Nº 66, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.134

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$839.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		839.000,00
02 02 00	Secretaria Mun.de Administração e Planejamento-SEMAP	
28	04.122.0027.2010.0000 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 500 00
32	04.122.0027.2010.0000 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	6.000,00 F.R.: 1 500 00
33	04.122.0027.2010.0000 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 500 00
41	04.122.0027.2010.0000 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00
02 03 00	Secr. Municipal de Transporte-SEMUT	
58	26.782.0068.2012.0000 Manutenção e Conservação da Sec. Mun. de Transporte VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 500 00
59	26.782.0068.2012.0000 Manutenção e Conservação da Sec. Mun. de Transporte OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 500 00
02 08 00	Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.	
144	12.365.0269.2045.0000 Manutenção Pré-Escola Magistério 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	57.000,00 F.R.: 1 541 01
159	12.365.0269.2040.0000 Manutenção do Programa a Educação de Jovens e Adultos - 7º VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	22.000,00 F.R.: 1 540 01

(Continua na próxima página)


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
 RUA 1º DE JANEIRO
 01812580/0001-30 Exercício: 2022

Id:OCC548220FF8A3B8



DECRETO Nº 66 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.134

02 08 00	Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.				
180	12.386.0268.2040.0000	Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - 70	6.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540	01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
02 09 00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
202	15.452.0088.2046.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	140.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S				
233	10.301.0210.2054.0000	Manutenção da Atenção Básica	20.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600	02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	999 000	Não se aplica			
244	10.301.0210.2055.0000	Manutenção e Encargos do FMS	250.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
245	10.301.0210.2055.0000	Manutenção e Encargos do FMS	25.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
264	10.301.0210.2057.0000	Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF	60.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
266	10.301.0210.2057.0000	Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF	13.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
316	10.304.0210.2062.0000	Encargos com Vigilância Sanitária	40.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600	02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	999 000	Não se aplica			
02 15 00	Fundo Municipal de Educação-FME				
443	12.361.0268.2029.0000	Administração do Ensino Fundamental	70.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
02 17 00	Secr. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hídricos				

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 - PMJC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021 - PMJC. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.
Republicado para correção de erro material

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado na cidade de João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, **CONSTRUTORA RENATA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.577.913/0001-09, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 728 - CEP: 64.001-550 - Bairro: Ilhotas, na cidade de Teresina/PI, representada por seu sócio administrador o Sr. LOURIVAL NOGUEIRA DE ARAÚJO FILHO, RG: 461.006 - SSP/PI e CPF: 274.444.573-87, doravante chamada CONTRATADA, resolvem firmar o **SEGUNDO ADITIVO**, para continuação/conclusão da Implantação de 3.669,75m2 de Pavimentação em Paralelepípedo na localidade Travessão, zona rural do município de João Costa/PI, objeto do Convênio nº 906168/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional, objeto do Processo Administrativo Nº 055/2021 - PMJC, Tomada de Preços Nº 005/2021, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta, do Contrato nº 062/2021 de, 13.09.2021, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES

O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2022 até 13 de setembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final da obra, nos termos da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

João Costa/PI, 04 de outubro de 2022.

Id:0471A74FDEBCA3C6



DECRETO Nº 66 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.134

02 17 00	Secr. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hídricos				
515	18.544.0613.2078.0000	Manutenção da Sec. de Meio Amb. e Rec. Hídricos	6.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 19 00	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente				
528	08.243.0166.2023.0000	Manutenção e Encargos do Fundo Mun. da Criança e do Adoles	4.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500	00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02 04 00	Secr. Mun. de Finanças-SEFIN				
71	04.123.0027.2014.0000	Manutenção da Secretaria Mun. de Finanças	-30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500	00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
74	04.123.0027.2014.0000	Manutenção da Secretaria Mun. de Finanças	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500	00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 09 00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
172	15.451.0068.1034.0000	Pavimentação Asfáltica	-789.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700	05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
	999 000	Não se aplica			
Anulação (-)			-839.000,00		
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.					


 JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

 DECRETO Nº 66 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.134
 PREFEITO
PARTES:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado na cidade de João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, **SANTA ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.301.708/0001-70, com sede na Rua Miguel Oliveira, nº 121, 1º Andar - Centro - CEP: 64.500-000, na cidade de Oeiras/PI, representada por ROSA HELENA MOURA ROCHA, sócia administradora, portadora da cédula de identidade nº 746.952 - SSP/PI, doravante chamada CONTRATADA, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para continuação/conclusão da Implantação de Sistema de Abastecimento de água na localidade Travessão na Zona Rural do município de João Costa/PI, objeto do Convênio nº 856350/2017 - FUNASA, objeto do Processo Administrativo Nº 057/2021 - PMJC, Tomada de Preços Nº 006/2021, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta, do Contrato nº 072/2021 de, 30.09.2021, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES

O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final da obra, nos termos da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

João Costa/PI, 29 de setembro de 2022.